MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL /SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE ABERTURA

O **Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo**, por meio da empresa **Aplicativa Serviço de Apoio e Gestão Administrativa**, sob supervisão e fiscalização da Comissão Fiscal do Concurso Público, nomeada pela **Portaria nº 8871/2026, de 23 de setembro de 2026,** RETIFICA o Edital de Abertura do Concurso Público nº 03/2026, conforme segue:

NO CAPÍTULO 1 – DO CONCURSO PÚBLICO

Inclui-se:

1.5. O candidato deverá obter aprovação no **Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Pilar do Sul**, a ser realizado após a homologação deste certame, nos termos estabelecidos na **Lei Complementar Municipal nº 345 de 16 de fevereiro de 2022**.

Leia-se como se segue não como constou:

TABELA I – FUNÇÕES, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
FUNÇÕES	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 1ª CLASSE	01	-	R$ 2.928,49	44 horas semanais (regime 12x36h)	Ensino médio completo, ser do sexo feminino possuir idade mínima de 18 anos, ter a altura mínima de 1,55m e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria "A" e "B" ou superior (exigindo-se posterior realização de curso para condução de veículos de emergência, cujo prazo máximo será o encerramento do Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Pilar do Sul) e aprovação em Curso de Formação de Guardas Civis Municipais de Pilar do Sul.	**R$ 18,65**

NO CAPÍTULO 6 – DAS PROVAS OBJETIVAS

Leia-se como se segue não como constou:

6.1. O Concurso Público constará da seguinte estrutura da Prova Objetiva, conforme tabela a seguir, além das demais formas de avaliação previstas neste Edital, cujos critérios e procedimentos encontram-se descritos em capítulos específicos.

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Funções	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de Questões (CB)**	**Quantidade de Questões (CE)**
GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 1ª CLASSE	1ª Etapa: Objetiva 2ª Etapa: Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física (TAF) 3ª Etapa: Investigação Social 4ª Etapa: Avaliação Médica e Avaliação Psicológica	10 Língua Portuguesa 10 Matemática	20 Conhecimentos Específicos

6.4. A **Aferição de Altura** e o **TAF (Teste de Aptidão Física)** serão realizados e avaliados conforme estabelecido no **Capítulo 9** deste Edital.
6.5. A **Investigação Social** será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10** deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do Município de Pilar do Sul/SP.
6.6. A **Avaliação Médica e a Avaliação Psicológica** serão realizadas e avaliadas conforme estabelecido no **Capítulo 11** deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do Município de Pilar do Sul/SP.

Exclui-se:

~~6.7. O **Curso de Formação de Guarda Civil Municipal** será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo 12** deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do Município de Pilar do Sul/SP.~~ (exclui-se)

Assinado por 1 pessoa: CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FC12999F9A494BDD9A0C837677AF1DE5

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL /SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2026

NO CAPÍTULO 9 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Leia-se como se segue não como constou:

9. DA AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

9.1. Para a **Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física (TAF)**, **de caráter eliminatório (apto e inapto)**, serão convocados os candidatos aprovados e melhor classificados nas provas objetivas para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 1ª CLASSE**, na quantidade de **20 (vinte) vezes o número de vagas**, incluindo os empatados com a mesma pontuação, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 13.7, deste edital.
9.1.1. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não convocados para o teste de aptidão física, conforme previsto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público.
9.2. O edital de convocação para a Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física, contendo as informações quanto às datas, horários e locais de sua realização, será divulgado através da Internet no endereço eletrônico **www.aplicativa.net.br**.
9.2.1. A Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física (TAF) serão realizados em local a ser definido pela Comissão do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
9.2.2. Ao candidato só será permitida a participação na aferição de altura e no teste de aptidão física na respectiva data, horário e local divulgados de acordo com as informações constantes no item 9.2 deste capítulo.
9.2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da aferição de altura e do teste em outro dia, horário ou fora do local designado.
9.2.4. O candidato considerado INAPTO na Aferição de Altura ou no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado deste certame, independentemente da nota obtida ou da classificação alcançada nas provas objetivas.
Na tabela do item 9.5, onde constou "**GCM FEMININO**", leia-se "**GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO – 1ª CLASSE**".
9.15. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a aferição de altura e o teste de aptidão física.
9.16. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da aferição de altura e do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.
9.17. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da aferição de altura e do teste de aptidão física, sob pena de eliminação deste concurso.
9.18. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, especialmente quanto às datas, horários e locais de realização da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física (TAF), não podendo alegar desconhecimento.
9.20. A convocação dos candidatos com deficiência observará a reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas, conforme legislação vigente, garantindo-lhes participação na Aferição de Altura e no Teste de Aptidão Física (TAF), independentemente da classificação obtida na ampla concorrência, desde que aprovados nas provas objetivas.
9.21. O resultado da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física será publicado em edital específico de resultados desta etapa. O candidato que for declarado INAPTO poderá interpor recurso nos termos do Capítulo 14 deste edital. Após o prazo recursal não será permitida qualquer modificação, independentemente do motivo alegado.

Inclui-se:

9.2.6. A **Aferição de Altura**, de **caráter eliminatório (apto e inapto)**, será realizada antes do início do Teste de Aptidão Física, com o candidato descalço, descoberto (sem objetos ou adornos na cabeça, tais como boné, chapéu, touca, tiara, presilha ou prendedor, e com os cabelos soltos ou presos de forma que não interfiram na medição) e sem meias, devendo o candidato atingir a altura mínima exigida nos requisitos mínimos da Tabela I do Capítulo 1 deste Edital, para ser considerado APTO na Aferição de Altura.
9.2.6.1. O candidato considerado INAPTO na Aferição de Altura será eliminado deste certame, não sendo permitida sua participação no Teste de Aptidão Física.

NOS CAPÍTULOS 10 – DO EXAME PSICOLÓGICO E 11 – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Leia-se como se segue não como constou:

10. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1. A Investigação Social, de **caráter eliminatório (apto e inapto)**, será aplicada apenas para os candidatos considerados APTOS na Aferição de Altura e no Teste de Aptidão Física (TAF), previamente à Avaliação Médica e à Avaliação Psicológica, e será realizada por Comissão designada pela Prefeitura Municipal, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação que será publicado no **Diário Oficial do Município**.
10.2. A Investigação Social irá considerar os antecedentes criminais, sociais e familiares do candidato.
10.2.1. Caso o candidato seja ou tenha sido servidor ou funcionário público, também serão consultados os assentamentos funcionais.
10.3. O candidato deverá, em ocasião própria, preencher um questionário de informações confidenciais para o controle de dados pessoais, quando comprovará, mediante a apresentação de certidões respectivas, o enquadramento aos requisitos declarados no momento da inscrição no Concurso Público.
10.3.1. O candidato deverá também apresentar Folha Corrida obtida junto ao Fórum da Comarca. Caso este documento conste alguma ação, deverá apresentar, concomitantemente, a Certidão de objeto e pé, onde fique constatado que a ação registrada não impede de assumir função pública de GCM.

Assinado por 1 pessoa: CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FC12999F9A494BDD9A0C837677AF1DE5

10.4. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das responsabilizações civil, penal e administrativa que couberem.
10.5. Será considerado CLASSIFICADO na Investigação Social o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada.
10.6. O candidato que deixar de atender à convocação, de preencher adequadamente o questionário ou de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, será eliminado do Concurso Público.
10.7. Fica assegurado o direito ao candidato eliminado na Etapa de Pesquisa Social do Concurso Público, solicitar cópia integral dos documentos utilizados na pesquisa social, para fins de recurso administrativo e judicial, juntamente ao Departamentos de Recursos Humanos do Município de Pilar do Sul/SP.
10.8. A investigação social é de inteira responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP**

11. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. A Avaliação Médica e Avaliação Psicológica, de **caráter eliminatório (apto e inapto)**, serão aplicados apenas aos candidatos considerados APTOS na Investigação Social, e serão realizados exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será publicado no **Diário Oficial do Município**.
11.2. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de exame Psicológico e entrevista, objetivando a análise e avaliação de aspectos de personalidade necessários para o exercício das funções previstas na função de GCM.
11.3. Os exames psicológicos, de **caráter eliminatório**, serão realizados exclusivamente por Psicólogos devidamente credenciados pela Polícia Federal, nos termos da legislação pertinente, seguindo as exigências legais necessárias para o porte de arma de fogo.
11.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência, munido de documento oficial de identidade, no seu original.
11.5. O resultado do Exame Psicológico indicará se o candidato possui perfil Recomendado ou Não Recomendado para o desempenho eficiente das atividades da função, exclusivamente.
11.6. Será considerado classificado no Exame Psicológico o candidato cujo perfil seja considerado Recomendado pelo profissional examinador.
11.7. O candidato que não comparecer à realização do Exame Psicológico ou que obtiver avaliação de perfil Não Recomendado, será DESCLASSIFICADO do concurso.
11.8. Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação seja qual for o motivo alegado.
11.9. Devido à natureza deste exame/ entrevista, não haverá recurso referente ao exame Psicológico/ entrevista, exceto com relação à solicitação de entrevista devolutiva.
11.10. Na avaliação médica, o candidato deverá apresentar testes toxicológicos e outros exames (às suas expensas), de acordo com o solicitado pelo Município de Pilar do Sul em Edital de Convocação a ser publicado em data oportuna.
11.11. O candidato **INAPTO** na avaliação médica será eliminado deste certame.
11.12. O exame Psicológico e entrevista e o Exame Médico são de inteira responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP.**

NO CAPÍTULO 12 – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Exclui-se:

~~**12. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**~~

~~12.1. O Curso de Formação de Guarda Civil Municipal, de **caráter eliminatório (apto ou inapto)**, será realizado pela Prefeitura Municipal, em data, local e horário a serem divulgados por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.~~
~~12.2. O curso terá como objetivo preparar o candidato para o exercício das funções inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal, abrangendo disciplinas teóricas e práticas, conforme matriz curricular definida pela Administração Pública.~~
~~12.3. A frequência mínima exigida será de 90% (noventa por cento) da carga horária total, sendo obrigatória a participação em todas as atividades programadas.~~
~~12.4. O candidato será avaliado por meio de provas teóricas, práticas e de desempenho físico, além da observância de disciplina e conduta durante todo o período de formação.~~
~~12.5. Será considerado APTO o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) em cada disciplina e cumprir integralmente os requisitos de frequência e comportamento.~~
~~12.6. O candidato que não atingir os índices mínimos de aproveitamento, deixar de comparecer às atividades obrigatórias ou apresentar conduta incompatível com a função pública será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.~~
~~12.7. A realização do Curso de Formação é de inteira responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP**.~~ (Exclui-se)

NO CAPÍTULO 13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Leia-se como se segue não como constou:

13.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:
a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva;
a.1) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, para os candidatos Aptos na Aferição de Altura e no Teste de Aptidão Física;

Assinado por 1 pessoa: CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FC12999F9A494BDD9A0C837677AF1DE5

MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL /SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2026

NO CAPÍTULO 14 – DOS RECURSOS

Leia-se como se segue não como constou:

14.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos neste Edital **disporá de 2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, com início no primeiro dia útil seguinte à publicação do edital do evento, prorrogando-se o termo final para o primeiro dia útil subsequente quando recair em sábado, domingo ou feriado, conforme segue:
a) Divulgação do edital de abertura (impugnação);
b) Divulgação do indeferimento das solicitações de isenção de taxa;
c) Divulgação do indeferimento das inscrições;
d) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
e) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
f) Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
g) Divulgação das notas da prova objetiva;
h) Divulgação do resultado da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física;
i) Divulgação da classificação preliminar;
j) Divulgação do Exame Psicológico e do Exame Médico;
k) Divulgação da Investigação Social;

Exclui-se:

~~l) Divulgação do resultado do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal.~~ (exclui-se)

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 03/2026 do Concurso Público para o Município de Pilar do Sul/SP.

Pilar do Sul/SP, 18 de novembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL /SP

Assinado por 1 pessoa: CLAYTON ALVARO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FC12999F9A494BDD9A0C837677AF1DE5

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
FC12999F9A494BDD9A0C837677AF1DE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas